

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ

AUTO DE AVALIAÇÃO

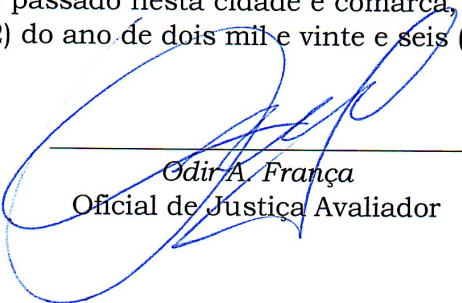
Eu Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado em cumprimento ao presente mandado expedido dos autos **nº 0244-40.2024.8.16.0074** em que é exeqüente **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ** e executado(a) **PAULO CEZAR GONÇALVES COLONHESI**, diligenciei nesta comarca, e ali estando, após as formalidades legais, e após consultar as bases de oferta e procura de compra e vendas praticadas nesta comarca, e consultar o site tabela fiipe placa, em conformidade com o art. 870 do Código de Processo Civil, e ainda em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná, passo a proceder a seguinte avaliação:

DESCRIÇÃO DO BEM

VEÍCULO MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO NXR 150 BROS ESD, PLACA APV5668, COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, o qual no momento da avaliação encontrava-se nas seguintes condições: pequenos riscos na lataria decorrentes do próprio uso, em bom estado de conservação e uso geral, conforme fotos em anexo.

AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: de acordo com pesquisas de mercado efetuadas na região e Comarca, e levando em consideração que os veículos são comercializados com uma variação para menos sobre o valor constante na tabela FIPE, conforme o estado de conservação do bem e levando em conta todos os incidentes sobre a motocicleta, e a consulta TABELA FIPE PLACA, avaliei o referido bem no valor aproximado de: **R\$-13.000,00 (treze mil reais).**

Nada mais havendo a ser avaliado, dou por encerrado o presente auto. Dado e passado nesta cidade e comarca, aos doze (12) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


Odir A. França
Oficial de Justiça Avaliador

